



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 494

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 17 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 021/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO EM QUALQUER DAS ETAPAS DESTES CONCURSO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 015/2024

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4013439-3	STEFFANO HINGEL PEREIRA	013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 027/2025

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3967601-3	MILENA BARBARA PIMENTA Obs: Em substituição a exonerção de Monica Rejane Silva de Jesus	002

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4014679-0	MONALISA APARECIDA PORCENA CAVACHIOLI	009

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DV

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4017099-3	CARLA MARCON SERVLHA Obs: Em substituição a exonerção de Luciane Maria F. do Nascimento	001

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 028/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4020123-6	RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAR Obs: Em substituição a exonerção de Monica Rejane Silva de Jesus	003

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4019177-0	ALLINE CHRISTINE ALVES DA SILVA	011

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DV

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3857571-0	ALINE FERNANDA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MORAIS Obs: Em substituição a exonerção de Luciane Maria F. do Nascimento	002

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3910029-4	ROSIANE HOLANDA RAPOSO DA SILVA	034

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver.
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme Item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Cpl do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica II - Ed. Especial - D.M.	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial - Deficiência Mental ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação.	R\$ 2.800,64 – 18H R\$ 4.200,86 – 27H R\$ 5.601,22 – 36H
Professor de Educação Básica II - Ed. Especial - D.V.	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial - Deficiência Visual ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação.	R\$ 2.800,64 – 18H R\$ 4.200,86 – 27H R\$ 5.601,22 – 36H
Secretário de escola	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.601,50

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 005/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2024 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **RERRATIFICA** o Edital de Convocação para Admissão nº. 005/2025 do Edital de Chamamento nº. 01/2024, **torquando sem efeito** o edital publicado no Boletim Oficial do Município de 16 de abril de 2025, edição 493, tendo em vista chamamento com data incorreta para comparecimento .

Publica a seguir o Edital devidamente **RERRATIFICADO**, válido para o chamamento.

CARGO - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

Lista Geral

Classificação	Nome	Inscrição
90 *	MAYANNA DA SILVA CANDIDO OSHIRO	3956041-4
91 *	YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA GIMENEZ	4025155-1

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09H**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente de desenvolvimento infanto-juvenil	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.839,27

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa:	CASA DE REPOUSO N S APARECIDA	PERUIBE	Folha:	0001
C.N.P.J.:	64.717.556/0001-86		Número livro:	0001
			Emissão:	16/04/2025
			Hora:	09:15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA DAS ATIVIDADES			1.995.384,33
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
DOAÇÕES			
Doação Pessoa Física	243.030,62		
Receitas com Bazar	522.412,01		
Aposentadorias	255.892,20		
Convenio Federal	34.800,00		
Convenio Estadual	16.831,35		
Convenio Municipal	708.681,84		
Telemarketing	58.087,00		
Receita com Eventos e Loc. de Esp	30.891,81		
Nota Fiscal Paulista	91.534,38	1.962.161,21	
RECEITAS DO QUIOSQUE	33.223,12	33.223,12	1.995.384,33
DESPESAS OPERACIONAIS			(1.923.518,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Ordenados	(751.814,42)		
Férias + 1/3 de Férias	(65.800,22)		
13º Salário	(58.192,76)		
Vale Transporte	(33.659,67)		
Cesta Básica	(61.960,00)		
Seguro de Vida	(269,12)		
Convênio Médico	(18.232,30)		
Indenização na Rescisão	(52.409,45)		
Ações Trabalhistas	(22.538,18)	(1.064.876,12)	
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL	(83.951,22)	(83.951,22)	
PPS s/ Folha de Pagamento			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			
Manutenção em Informática	(1.466,92)		
Monitoramento e Segurança	(2.967,28)		
Serviço de Cartório	(449,36)		
Formação e Curso	(70,00)		
Assessoria Contábil	(15.750,01)		
Assessoria Jurídica	(36.461,16)		
Serviços Gráficos	(652,99)		
Medicina do Trabalho	(4.967,29)		
SERVIÇO DE PESSOA FISICA	(19.096,06)		
SERVIÇO PESSOA JURIDICA	(800,00)	(82.681,07)	
COMUNICAÇÃO			
Telefone Fixo	(8.341,24)		
Assinatura de TV a Cabo	(1.980,24)		
Correios	(18,20)		
Material de Audio Visual	(2.040,96)	(12.380,64)	
ALUGUEIS			
Aluguel de Bens Imóveis	(44.533,98)	(44.533,98)	
MANUTENÇÃO DO IMÓVEL			
Material p/ Manutenção de Prédios	(52.063,25)		
Água e Esgoto	(30.507,49)		
Energia Elétrica	(30.251,04)	(112.821,78)	
TRANSPORTE E VEÍCULOS			
Material para Manutenção de Veicu	(10.767,95)		
Combustível	(29.965,54)		
Pedágio	(281,88)		
Multas de Trânsito	(156,18)	(41.171,55)	
OUTRAS DESPESAS MANUT PROJ/SERVIÇ			
Alimentação	(98.398,99)		
Material de Impressão	(2.626,78)		

Sistema licenciado para ADILSON MARIANO

Empresa: CASA DE REPOUSO N S APARECIDA PERUIBE

C.N.P.J.: 64.717.556/0001-86

Folha: 0002

Número livro: 0001

Emissão: 16/04/2025

Hora: 09:15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Material de Informática	(6.187,24)		
Material de Higiene e Limpeza	(55.964,79)		
Material Descartável	(27.009,33)		
Material de Manutenção de Equipam	(1.241,80)		
Material para Eventos	(16.686,54)		
Medicamentos	(5.510,06)		
Brindes e Presentes	(570,00)		
Uniformes	(60,98)		
Sindicato dos Empregados - Taxa d	(8.088,68)		
Outras Despesas	(15.278,75)		
Seguros	(16.605,35)		
Serviço Interno PF	(120.717,81)		
Serviços Tecnicos	(59.821,25)		
Despesa com Quiosque	(39.480,24)		
(-) Outras Despesas Recuperadas	211,00	(474.037,59)	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
Licenciamento - Seguro Obrigatóri	(1.569,38)	(1.569,38)	
Depreciação Normal	(5.495,40)	(5.495,40)	(1.923.518,73)
RESULTADO FINANCEIRO			(24.693,57)
RENDIMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO			
CONTA APLICAÇÃO			
Rendimentos sobre Aplicações Fina	1.963,51		
RECEITA FINANCEIRA - MUNICIPAL	(448,36)	1.515,15	1.515,15
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS COM MULTA E JUROS			
Multa e Juros Diversas	(19.788,04)	(19.788,04)	
DESPESAS BANCÁRIAS			
Tarifa Bancária	(6.420,68)	(6.420,68)	(26.208,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			47.172,03

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA

Data: 16/04/2025 14:25:30 (GMT-03:00)

Verifique em <https://validar.rj.gov.br/>

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADILSON MARIANO

Data: 16/04/2025 14:25:30 (GMT-03:00)

Verifique em <https://validar.rj.gov.br/>

ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA
PRESIDENTE
CPF: 076.556.788-09

Documento assinado digitalmente
ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA
Data: 16/04/2025 14:25:30 (GMT-03:00)
Verifique em <https://validar.rj.gov.br/>

ADILSON MARIANO
75669439872

Documento assinado digitalmente
ADILSON MARIANO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-148.895/O-5
CPF: 756.694.398-72

ADILSON MARIANO
75669439872

Documento assinado digitalmente
ADILSON MARIANO
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-148.895/O-5
CPF: 756.694.398-72

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 20/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 04 de 25 de maio de 2016, que “Cria a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso III, do Art. 1º da Portaria nº 03, de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

III – Osmani Alves dos Santos (Titular).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 de abril de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 21/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 02 de 08 de janeiro de 2018, que “Cria a Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III, do Art. 1º da Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

III – Flavia Gomes Pereira (Titular).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 de abril de 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.656, DE 16 DE ABRIL DE 2025 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO À DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2025, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELA TELES DA ROCHA.

Art. 1º- Fica reconhecida a cessão onerosa pelo Poder Público do direito à denominação de equipamentos públicos municipais, conhecida como Naming Rights, a empresas ou entidades privadas, mediante contrapartida financeira ou de serviços, observados os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º- A cessão onerosa de que trata esta Lei tem como finalidade:

I- captar recursos adicionais para o Município, destinados à manutenção, modernização e ampliação de equipamentos públicos;

II- fomentar a participação da iniciativa privada no desenvolvimento de infraestrutura e serviços de interesse público;

III- promover a valorização dos equipamentos públicos municipais, garantindo sua sustentabilidade financeira e funcional.

Art. 3º- São passíveis de cessão onerosa do direito de denominação os seguintes equipamentos públicos:

I- estádios, ginásios e centros esportivos;

II- teatros, centros culturais e casas de shows;

III- parques, praças e áreas de lazer;

IV- terminais de transporte público;

V- outros equipamentos de uso coletivo definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º- A cessão onerosa do direito de denominação será formalizada por meio de contrato entre o Município e a empresa ou entidade privada, devendo conter, no mínimo:

I- prazo de vigência da cessão;

II- valor da contrapartida financeira ou de serviços;

III- direitos e obrigações das partes, incluindo a obrigatoriedade de manutenção e zeladoria do equipamento público;

IV- critérios para a definição da denominação;

V- cláusulas de rescisão e penalidades por descumprimento.

Art. 5º- O processo de seleção da empresa ou entidade privada será realizado por meio de edital público, garantindo-se ampla transparência e isonomia entre os interessados.

Art. 6º- Os recursos obtidos com a cessão onerosa serão destinados, prioritariamente, à manutenção e melhoria dos equipamentos públicos municipais, podendo ser utilizados também em projetos de infraestrutura urbana, educação, saúde e meio ambiente.

Art. 7º- A denominação atribuída ao equipamento público não poderá:

I- ofender a moral, os bons costumes ou a imagem do Município;

II- ferir direitos de terceiros, como marcas registradas ou nomes de pessoas físicas ou jurídicas;

III- promover produtos ou serviços que coloquem em risco a saúde pública ou o meio ambiente.

Art. 8º- Obrigatoriedade de Manutenção e Zeladoria:

I- a empresa ou entidade privada que adquirir os direitos de denominação ficará obrigada a realizar a manutenção periódica do equipamento público, garantindo sua conservação, limpeza e funcionamento adequado.

II- a manutenção incluirá, no mínimo:

a) Reparos estruturais e pintura;

b) Limpeza e conservação de áreas internas e externas;

c) Manutenção de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de segurança;

d) Substituição de componentes danificados ou obsoletos.

III- O descumprimento das obrigações de manutenção e zeladoria acarretará a aplicação de penalidades, conforme previsto no contrato, podendo inclusive levar à rescisão do acordo.

Art. 9º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo os procedimentos administrativos necessários para sua execução.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o Pregão Eletrônico nº 24/2025 - Processo nº 16.553/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SOM, ILUMINAÇÃO, BOX TRUSS, TABLADO E PAINEL DE LED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 17/04/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 17/04/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 08/05/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 08/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2026-2029



TERÇA - FEIRA (22/04)



18H00



EMEF Profª Delcélia Joselita Machado Bezerra
(Vila Romar)

Vila Romar | Jardim Ribamar | Jardim Peruipe
Flora Rica | São João Batista, Arpoador e Cidade
Nova Peruipe (lado Luciano de Bona) e arredores

**PARTICIPE, SUA PRESENÇA
É MUITO IMPORTANTE!**

